

A Autoridade Tributária procedeu á publicação do seguinte Aviso aos Operadores Económicos

Autorização de Exportação EPI - Regulamento de Execução (UE) 2020/568 da Comissão, que substitui o Regulamento (UE) 2020/402 da Comissão.

Nos termos do despacho conjunto dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, Finanças e Saúde, em anexo, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) é a autoridade materialmente responsável pela emissão da autorização de exportação prevista no Regulamento, também em anexo.

Para o efeito, deverão os exportadores remeter os pedidos de autorização de exportação à Direcção de Serviços Licenciamento através de email, para o endereço dsl@at.gov.pt.

Os pedidos recebidos pela AT, devidamente preenchidos em formulário word , em anexo, acompanhados de toda a informação necessária à sua análise, designadamente faturas e fichas técnicas, são remetidos ao INFARMED e MNE, para parecer.

As autorizações de exportação só serão emitidas pela AT/DSL mediante pareceres concordantes da Direcção Geral de Política Externa (Ministério dos Negócios Estrangeiros) e do INFARMED.

Para mais esclarecimentos sobre o Regulamento poderá ser consultado o [site da COMISSÃO EUROPEIA](#).

Anexos:

- [Despacho conjunto dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, Finanças e Saúde](#);
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/568 da Comissão](#);
- [Formulário AE EPI](#) (Autorização de Exportação de Equipamento de Protecção Individual).

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela

Departamento Jurídico

manuela.folhadela@anivec.com

Tel : + 351 22 616 54 72/70

www.anivec.com

<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>

ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confeção

Av. da Boavista 3523, 7º | 4100-139 Porto